



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro  
Guanambi – BA CEP: 46.430-000  
CNPJ: 11.926.843/0001-30



**1º ADITIVO CONTRATUAL**  
**CREDENCIAMENTO Nº 001-23CR-FMS**  
**CONTRATO Nº. 001-23CR-AE-FMS**

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CREDENCIAMENTO Nº 001-23CR-FMS POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BAHIA, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo, RG nº 880.691.255 SSP-BA e CPF nº 795.938.525-49, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **BACELAR SERVIÇOS ORTOPEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 49.737.153/0001-05, situado à PC. José Ferreira, nº 33, Bairro Centro, Guanambi-BA, como CONTRATADO.**

**CONSIDERANDO**, que as consultas e procedimentos especializadas realizadas nas unidades próprias do município de Guanambi – BA, é fundamental e imprescindível para a saúde pública municipal e por tratar-se de um serviço contínuo e sua interrupção poderá acarretar em sérios prejuízos ao município;

**CONSIDERANDO**, que o contrato teve assinatura no dia 18 de janeiro de 2024, tendo seu termino no dia 31 de dezembro de 2024, estando assim vigente acerca de 12 (doze) meses;

**CONSIDERANDO**, que os serviços prestados pelo CONTRATADO possuem caráter contínuo, sendo facultada a administração pública a sua prorrogação com fulcro na Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II, preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente CREDENCIAMENTO, prestação de serviços de saúde relativos a consultas e procedimentos especializadas, na(s) área(s) de **ORTOPEDIA** no âmbito do Município de Guanambi, conforme Edital de Credenciamento no 001-23CR-FMS e seus anexos, que serão desenvolvidos nas instalações do CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Poder: 2 – PODER EXECUTIVO

Órgão: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GUANAMBI

Secretaria: 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 43 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

A Cláusula Quinta, § 1º do Contrato Nº 001-23CR-AE-FMS, em nome da empresa **BACELAR SERVIÇOS ORTOPEDICOS LTDA**, passa ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados abaixo, **O valor estimado mensal do presente Aditivo é de R\$ 2.794,80 (dois mil, setecentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos), cujo valor total, para 06 (seis) meses, é de R\$ 16.768,80 (dezesseis mil, setecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro  
Guanambi – BA CEP: 46.430-000  
CNPJ: 11.926.843/0001-30



| 1 ° ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO E VALOR |                      |                  |                           |                      |                         |                                      |
|-----------------------------------------|----------------------|------------------|---------------------------|----------------------|-------------------------|--------------------------------------|
| Item                                    | Descrição do serviço | Prazo do aditivo | Valor inicial do contrato | Valor do aditivo     | Valor mensal do aditivo | Valor total do contrato após aditivo |
| 1                                       | ORTOPEDIA            | 06 meses         | R\$ 33.537,60             | <b>R\$ 16.768,80</b> | R\$ 2.794,80            | R\$ 50.306,40                        |

Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$ 16.768,80 (dezesesse mil, setecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos)**, **totalizando um montante de R\$ 50.306,40 (cinquenta mil, trezentos e seis reais e quarenta centavos)**, cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de licitação de **CREDENCIAMENTO Nº 001-23CR-FMS**.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO**

A Cláusula Décima Segunda – do Prazo, do Contrato **Nº 001-23CR-AE-FMS**, passam ter a seguinte redação: **O prazo do presente contrato será até 30/06/2025**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

Guanambi-BA, 30 de dezembro de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**BACELAR SERVIÇOS ORTOPEDICOS LTDA**  
CNPJ: 49.737.153/0001-05  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_